

UFAL

AG
AUDITORIA GERAL

RAINT

**Relatório Anual de Atividades de Auditoria
Interna**

Ano
2013

**Universidade Federal de Alagoas – UFAL
Auditoria Geral
Campus A.C. Simões, s/n Tabuleiro do Martins – Maceió – AL**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
AUDITORIA GERAL

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE
AUDITORIA INTERNA

RAINT

EXERCÍCIO 2013

MACEIÓ/AL

EURICO DE BARROS LÔBO FILHO

REITOR

FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO

AUDITOR GERAL

EQUIPE TÉCNICA

ANDRÉ LUIZ SALGUEIRO GUEDES

AUDITOR

JUVENAL DIAS DE SOUZA JUNIOR

AUDITOR

THYAGO BEZERRA SAMPAIO

AUDITOR

MÁRCIO BOMFIM DE ARAUJO

CONTADOR

ROSEANE MARIA SANTOS SAMPAIO

ECONOMISTA

VALÉRIA CALHEIROS DA SILVA

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

JANEIRO/2013

SUMÁRIO

I - APRESENTAÇÃO	5
II - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS EM 2012	7
III - CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES OU DETERMINAÇÕES EXTERNAS	14
IV - RELATO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO DE ÁREAS ESSENCIAIS DA UNIDADE	44
V - FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA	45
VI - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE DE AUDITORIA INTERNA	47
VII - RECOMENDAÇÕES DE ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE DO EXERCÍCIO PROFISIONAL	48
VIII - AÇÕES RELATIVAS ÀS DEMANDAS RECEBIDAS PELA OUVIDORIA DA INSTITUIÇÃO	49
IX - AÇÕES RELATIVAS A DENÚNCIAS RECEBIDAS DIRETAMENTE PELA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	50
X - AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	51
XI - CONSIDERAÇÕES FINAIS	52

I - APRESENTAÇÃO

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT, elaborado pela unidade de auditoria da Universidade Federal de Alagoas, vem a cada ano apresentar o registro das ações efetivamente realizadas conforme programação do PAINT no decorrer do exercício do ano de 2012. Os trabalhos realizados vêm buscando aprimorar o fortalecimento das ações preventivas no âmbito institucional, contribuindo dessa forma para que os resultados decorrentes das diversas ações realizadas pela gestão administrativa da Instituição obtenham níveis mais satisfatórios de eficiência, eficácia e conformidade ao cumprimento dos dispositivos e exigências legais que norteiam os atos praticados na Administração Pública Federal.

A cada ano o objetivo primordial da atuação da Auditoria Interna é aprimorar suas ações estratégicas na Universidade Federal de Alagoas, sempre visando contribuir para uma gestão pública cada vez mais pautada por princípios legais, morais, éticos e de desenvolvimento institucional. Ao traçar cada ação do Plano de Anual de Atividades de Auditoria, e executá-lo ao longo dos diversos meses do ano, busca-se atuar nas áreas que mais demandam algum tipo de exigência especial, seja por questões de materialidade, relevância ou criticidade, com o objetivo de assegurar o cumprimento na gestão administrativa de uma atuação transparente e eficaz.

O presente documento visa atender ao que dispõe a Legislação Federal, em consonância ao que estabelece as determinações da Instrução Normativa nº 07, de 29 de dezembro de 2006, e da Instrução Normativa nº 01, de 03 de janeiro de 2007, ambas da Controladoria Geral da União, que regem e disciplinam o conteúdo e as normas de elaboração e acompanhamento da execução do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT.

A Auditoria Geral vem buscando desenvolver suas atividades de assessoramento à gestão superior através do acompanhamento e de controle da gestão administrativa, orçamentária, financeira, fiscal, contábil, patrimonial e de recursos humanos, de forma a produzir relatórios específicos que além de indicar eventuais impropriedades decorrentes das constatações realizadas, também busca indicar e recomendar os procedimentos necessários para o saneamento e resolução das fragilidades eventualmente constatadas.

Ressalta-se também que está registrado no presente relatório as eventuais ações de auditoria que foram parcialmente realizadas ou que tiveram seu desempenho prejudicado em função de circunstâncias alheias aos projetos de programação e planejamento definidos, e que resultaram em

prejuízos aos níveis de execução e desempenho nos trabalhos realizados.

II - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS EM 2012

Ao longo de todo o exercício de 2012 a unidade de auditoria interna da UFAL promoveu suas ações pautadas no PAINT do referido exercício, realizando atividades de controles de gestão administrativa, orçamentária, financeira, fiscal, contábil, patrimonial e de recursos humanos e gestão de suprimento, bens e serviços. As ações apresentadas abaixo se referem àquelas previstas no PAINT 2012 e efetivamente executadas pela Auditoria Geral.

ATIVIDADES REALIZADAS - AUDITORIA GERAL

Exercício 2012

CÓDIGO DA AÇÃO GLOBAL: 01/2012 - PLANEJAMENTO DO CONTROLE INTERNO - GESTÃO DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

Descrição da atividade programada:

Elaboração do RAIN 2012 - Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna - e do PAINT 2013, em cumprimento a legislação federal aplicada, e seu devido encaminhamento à Controladoria Geral da União - Regional Alagoas.

Local de realização dos trabalhos: Auditoria Geral.

Descrição das ações efetivamente realizadas e concluídas:

1. Abertura do Processo Nº 23065.001867/2012-75 - Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN 2012. Em 30 de janeiro de 2012.

Encaminhado a CGU através do ofício nº 001/2012 - AG/UFAL em 30/01/2012.

2. Abertura do processo Nº 23065.024714/2012-04 - Planejamento, elaboração e encaminhamento do PAINT 2013 conforme prazo e legislação federal aplicada ao presente normativo de auditoria.

CÓDIGO DA AÇÃO GLOBAL: 02/2012 - PLANEJAMENTO DO CONTROLE INTERNO - GESTÃO DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

Descrição da Atividade Programada:

Análise do processo de prestação de contas da UFAL referente ao exercício de 2011, para seu

devido encaminhamento aos órgãos competentes, com o devido parecer da unidade de controle interno, bem como com o conjunto das peças e elementos processuais que constituem a referida prestação de contas.

Local de realização dos trabalhos: Auditoria Geral.

Descrição das ações efetivamente realizadas e concluídas:

1. Abertura do processo 23065.005281/2012-80 em 13/03/12.
2. Elaboração e emissão do Relatório de auditoria 01/2012 - em 30/03/12.
3. Processo concluído dentro do prazo, com o cumprimento dos devidos encaminhamentos legais.

CÓDIGO DA AÇÃO GLOBAL: 03/2012 - PLANEJAMENTO DO CONTROLE INTERNO - GESTÃO DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

Descrição da atividade programada:

Acompanhamento do controle na área de obras realizadas na Instituição, verificando a compatibilidade dos projetos programados com o andamento e conclusão das obras realizadas.

Local de realização dos trabalhos: Auditoria Geral.

Descrição das ações efetivamente realizadas e concluídas:

1. Processo nº: 23065.021866/2011-66.

CÓDIGO DA AÇÃO GLOBAL: 04/2012 - PLANEJAMENTO DO CONTROLE INTERNO - GESTÃO DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

Descrição da atividade programada:

Acompanhamento dos trabalhos de oferta acadêmica, verificando a identificação do cumprimento das atividades letivas programadas na UFAL.

Local de realização dos trabalhos: Campus Sede Maceió

Descrição das ações efetivamente realizadas e concluídas:

1. Abertura do processo nº 23065.005031/2012-40 em 09-03-2012;
2. Realização das atividades de oferta acadêmica através das visitas realizadas conforme programação estabelecida;
3. Emissão de relatório com as constatações realizadas;
4. Encaminhamentos legais realizados.

CÓDIGO DA AÇÃO GLOBAL: 05/2012 - PLANEJAMENTO DO CONTROLE INTERNO - GESTÃO DO CONTROLE E ASSESSORAMENTO

Descrição da atividade programada:

Atendimento, acompanhamento e viabilização das demandas do Tribunal de Contas da União, especialmente o que constam dos Acórdãos nº4447/2011 e 2917/2011. Participação em eventuais demandas do TCU junto a UFAL na realização de auditorias especiais

Local de realização dos trabalhos: Auditoria Geral.

Descrição das atividades efetivamente realizadas e concluídas:

1. Processo nº 23065.019200/2012-29: referente a solicitação de informações sobre providências de acórdãos do TCU pertinentes a Instituição. Especificamente foi tratado e encaminhado ao Tribunal informações relativos aos acórdãos nº 11.303/2011, 741/2010, 5.837/2010, 1.596/2010, 6.344/2010;
2. Processo nº 23065.012607/2012-25: referente ofício 420/2012 TCU e processo TC 007.887/2012-4;
3. Ofício 810/2012 TCU/SECEX-AL para fins de apreciar o processo TC 029.764/2012-2;
4. Processo nº 23065.010305/2012-12: Visando atender ofício nº 1465/2012/SECEX na área de licitações e contratos do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes, em cumprimento ao Acórdão 636/2012 TC 007.340/2012-5.

CÓDIGO DA AÇÃO GLOBAL: 06/2012 - PLANEJAMENTO DO CONTROLE INTERNO - GESTÃO DO CONTROLE E ASSESSORAMENTO

Descrição da Atividade Programada:

Atendimento, acompanhamento e viabilização das demandas da Controladoria Geral da União pertinentes à Instituição, visando agilizar o atendimento das solicitações exaradas pelo referido órgão. Participação nas eventuais deliberações de trabalhos específicos da CGU

Local de realização dos trabalhos: Auditoria Geral.

Descrição das atividades efetivamente realizadas e concluídas:

1. Processo nº 23065.006973/2012-45: aberto para atender a SA 201203150/1 CGU-AL;
2. Processo nº 23065.006106/2012-18: referente a trilhas de auditoria solicitadas pelas CGU-AL na AS 201103008/1;
3. Processo nº 26065.009657/2012-25: aberto visando atender SA 201203150/10 CGU-AL;
4. Processo nº 23065.010310/2012-25: Constituído visando atender SA 201203150/08 CGU-AL;
5. Processo nº 23065.029914/2012-45: aberto visando atender SA 201205152/7 CGU-AL;
6. Processo nº 23065.011019/2012-74: aberto visando atender SA 201203150/14 CGU-AL;
7. Processo nº 23065.011018/2012-20: aberto visando atender SA 201203150/13 CGU-AL;
8. Processo nº 23065.009654/2012-91: constituído para atendimento da SA 201203150/9;
9. Processo nº 23065.008491/2012-20: constituído visando atender SA 201203150/7;
10. Processo nº 23065.004436/2012-61: constituído visando atendimento da SA 201200816/5;
11. Processo nº 23065.006977/2012-23: Constituído visando atender a SA 201203150/3;
12. Processo nº 23065.006975/2012-34: constituído visando atender a SA 201203150/2;
13. Processo nº 23065.008025/2012-44: aberto para atender demanda referente a SA 201203150/6;
14. Processo nº 23065.008019/2012-97: aberto para atendimento da SA 201203150/5;
15. Processo nº 23065.007335/2012-41: aberto para atendimento da SA 201203150/4;

16. Processo nº 23065.002717/2012-89: constituído para atendimento da SA 201200816/1;
17. Processo nº 23065.002718/2012-23: constituído para atendimento da demanda da CGU através da SA 201200816/2;
18. Processo nº 23065.002719/2012-78: aberto para atendimento da SA 201200816/3;
19. Processo nº 23065.010887/2012-37: constituído para atendimento da demanda decorrente da SA 201203150/12;
20. Processo nº 23065.011968/2012-54: aberto para atendimento da demanda da CGU conforme SA 201203150/17.

CÓDIGO DA AÇÃO GLOBAL: 07/2012 - PLANEJAMENTO DO CONTROLE INTERNO - GESTÃO DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

Descrição da atividade programada:

Participação no Fórum da Associação Nacional dos Servidores Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação - FONAI/MEC

Local de realização dos trabalhos: Uberaba - Minas Gerais - 1º Semestre
Maceió - Alagoas - 2º Semestre

Descrição das atividades efetivamente realizadas e concluídas:

1. Participação no XXXVI FONAI-MEC no período de 28 a 30 de maio de 2012, realizado na cidade de Uberaba/MG, tendo participado os servidores: Thyago Bezerra Sampaio (Auditor), e Francisco de Assis Monteiro (Chefe da AG/UFAL e Presidente Nacional do FONAI-MEC);
2. Participação no XXXVII FONAI-MEC no período de 26 a 30 de novembro de 2012, realizado em Maceió-AL. Compareceu ao evento os servidores André Luiz Salgueiro Guedes (Auditor), Juvenal Dias de Souza Junior (Auditor), Francisco de Assis Monteiro (Chefe da AG/UFAL e Presidente Nacional do FONAI-MEC).

CÓDIGO DA AÇÃO GLOBAL: 08/2011 - PLANEJAMENTO DO CONTROLE INTERNO - GESTÃO DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

Descrição da Atividade Programada:

Acompanhamento do plano de providências da Controladoria Geral da União - CGU

Local de realização dos trabalhos: Auditoria Geral/UFAL.

Descrição das atividades efetivamente realizadas e concluídas:

1. Processo nº 23065.014320/2012-30: referente a abertura para acompanhamento dos itens do Plano de Providências da CGU-AL;
2. Processo nº 23065.014266/2012-22: referente ao acompanhamento de itens do Plano de Providências do setor DAP e PROGINST;
3. Processo nº 23065.014117/2012-63: Acompanhamento do Plano de Providências encaminhado ao DAP;
4. Processo nº 23065.013436/2012-51: aberto visando atender diversos itens do Plano de providências;
5. Processo nº 23065.013438/2012-41: Acompanhamento dos itens do Plano de Providências pertinentes ao Hospital Universitário;
6. Processo nº 23065.014282/2012-15: acompanhamento do Plano de providências pertinente ao Hospital Universitário.

CÓDIGO DA AÇÃO GLOBAL: 09/2012 - PLANEJAMENTO DO CONTROLE INTERNO - GESTÃO DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

Descrição da Atividade Programada:

Averiguar a conformidade legal dos processos licitatórios realizados e das dispensas de licitações concedidas na UFAL. Espera-se também que a atuação da Auditoria venha minimizar eventuais falhas e impropriedades que eventualmente possam ser identificadas, propiciando uma melhor avaliação quanto ao adequado cumprimento dos procedimentos e normativos legais aplicados às áreas de licitação e compras de produtos aplicados às instituições federais de ensino.

Local de realização dos trabalhos: Auditoria Geral e SINFRA.

Descrição das atividades efetivamente realizadas e concluídas:

1. Processo nº: 23065.015862/2012-20

CÓDIGO DA AÇÃO GLOBAL: 11/2012 - PLANEJAMENTO DO CONTROLE INTERNO - GESTÃO DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

Descrição da Atividade Programada:

Análise dos gastos realizados com cartão corporativo utilizado na Instituição.

Local de realização dos trabalhos: Reitoria/UFAL.

Descrição das atividades efetivamente realizadas e concluídas:

1. Processo nº: 23065.015893/2012-81

CÓDIGO DA AÇÃO GLOBAL: 13/2012 - PLANEJAMENTO DO CONTROLE INTERNO - GESTÃO DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

Descrição da Atividade Programada:

Análise e acompanhamento da legalidade na concessão de benefícios sociais aos servidores das UFAL.

Local de realização dos trabalhos: Reitoria/UFAL.

Descrição das atividades efetivamente realizadas e concluídas:

1. Processo nº: 23065.006749/2012-53;
2. Emissão do Relatório nº 02/2012 AG/UFAL.

III - CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES OU DETERMINAÇÕES EXTERNAS

Ao longo do exercício de 2012, no que se refere às recomendações ou determinações efetuadas pelos órgãos centrais e setoriais do Sistema de Controle Interno e Externo e pelo Conselho Fiscal ou órgão equivalente da entidade (IN 01/2007, Art. 4, II), seguem abaixo as descrições das ações e as devidas providências adotadas.

Recomendações da CGU			
Nº do Relatório	Descrição/Recomendação	Setor Responsável	Providências Adotadas
201203150	<p>1.1.1.1. Constatação (1)</p> <p>Registros de pessoal no sistema Sisac em desconformidade com o que preceitua o artigo 7º da IN 55/2007.</p> <p>Recomendação 1:</p> <p>Estabelecer rotinas, atreladas aos atos de admissão e concessão de aposentadoria ou pensão, de modo a incluir o registro dos referidos atos no SISAC dentro do prazo de 60 dias exigido em normativo (IN N° 55/07 - TCU).</p>	DAP	Os procedimentos visando atender a recomendação estão sendo realizados, tendo sido estabelecido o prazo de 31/12/2013 para implantação plena.
201203150	<p>1.1.2.1. Constatação (4)</p> <p>Ausência de estabelecimento de controles internos de prevenção de pagamentos indevidos a pensionistas.</p> <p>Recomendação 1:</p> <p>a) Estabelecer rotinas de controles internos para verificação do correto pagamento de servidores;</p> <p>b) Estruturar a Divisão de Pagamentos com o intuito de possibilitar a identificação de pagamentos indevidos;</p> <p>c) Capacitar servidores com o objetivo de identificar e corrigir pagamentos indevidos.</p>	DAP	Recomendação Atendida

	<p>Recomendação 2:</p> <p>Proceder ao desconto nos proventos das pensionistas relacionadas no fato desta constatação caso não comprovem, em suas respectivas defesas, que faziam jus aos citados pagamentos.</p>		<p>Procedimento teve o prazo de 31/12/2013 para conclusão.</p>
201203150	<p>2.1.1.1. Constatação (22)</p> <p>Ausência de evolução na política de Tecnologia da Informação (TI) da UFAL.</p> <p>Recomendação 1:</p> <p>a) Concluir e aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da UFAL, até o final do exercício de 2012;</p> <p>b) Paralelamente, criar um Comitê Gestor de Segurança da Informação;</p> <p>c) Formalizar os processos de trabalho para a aquisição de bens e a contratação de serviços de TI, criando normativos, fluxos, rotinas e demais documentos considerados necessários.</p>	NTI	
201203150	<p>2.1.2.1. Constatação (11)</p> <p>Realização de despesas sem relação com a finalidade do programa/ação nas quais foram empenhadas, despesas sem prévio empenho e despesas com classificação indevida da modalidade de licitação.</p> <p>Recomendação 1:</p> <p>Aperfeiçoar o planejamento e adequar a programação e a execução orçamentária e financeira da Universidade, de modo a evitar a realização de despesas:</p> <p>a) que não tenham relação com a finalidade da ação;</p> <p>b) com eventos, publicidade e material promocional, a menos que expressamente autorizadas na lei orçamentária;</p> <p>c) com o pagamento de anuidades a entidades privadas, sem a prévia existência de dotação orçamentária para tal finalidade;</p> <p>d) com o pagamento de serviços de terceiros, pessoa física (Elemento de Despesa 36) ou pessoa jurídica (ED 39), na modalidade de licitação 08 - Não se aplica, tendo em vista que tais serviços somente devem ser contratados por licitação (modalidades 02, 03, 04 ou 12) ou por dispensa (modalidade 06) ou inexigibilidade</p>	<p>DCF</p> <p>PROGINST</p>	<p>Ficou estabelecido o prazo de 30/06/2013 para implantação plena da recomendação.</p>

	<p>(modalidade 07) de licitação;</p> <p>e) classificadas como despesas de exercícios anteriores, mas que não se enquadram nas hipóteses previstas no art. 22, caput e § 2º do Decreto nº 93.872/1998, ou seja, despesas que não se tenham processado na época própria, aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação; restos a pagar com prescrição interrompida, a despesa cuja inscrição como restos a pagar tenha sido cancelada, mas ainda vigente o direito do credor; e, compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente.</p>		
201203150	<p>2.1.3.1. Constatação (7)</p> <p>Fragilidade nos controles da gestão do uso do Cartão de Pagamentos do Governo Federal (CPGF) por servidores da UFAL.</p> <p>Recomendação 1:</p> <p>Orientar os supridos quanto ao correto uso do CPGF, especialmente quanto à observância:</p> <p>I. do limite máximo de R\$ 800,00 por item de despesa na realização de gastos com o CPGF, evitando realizar despesas fracionadas que, somadas, ultrapassem o referido limite e que, portanto, deveriam se submeter ao processo normal de despesas, sendo realizadas mediante dispensa de licitação ou incluídas numa licitação de compra de quantidades maiores do referido item;</p> <p>II. do prazo para a realização das despesas, tendo em vista que o CPGF é para pequenas compras que, por conta da necessidade de serem realizadas num curto espaço de tempo, fogem ao processo normal da despesa pública. Dessa forma, considerando que a compra deve ser realizada num curto espaço de tempo, não faz sentido extrapolar o prazo de aplicação;</p> <p>III. da necessidade de se justificar compras em estabelecimentos atípicos, em finais de semana e feriado e em períodos de férias dos supridos.</p> <p>Recomendação 2:</p> <p>Estabelecer rotinas para a prestação de contas pelos supridos, no qual o DCF efetivamente proceda à análise crítica quanto à oportunidade, conveniência e legalidade das despesas comprovadas pelos supridos, apresentando críticas e sugestões quando necessário ou, no caso de despesas inelegíveis ou ausência de prestação de contas,</p>	DCF	<p>Procedimento ficou com prazo estabelecido de 30/04/2013 para cumprimento dos procedimentos necessários a resolução da situação.</p>
		DCF	<p>Recomendação Atendida</p>

	<p>solicitando a devolução ao erário dos recursos dispendidos pelos supridos que não comprovaram as despesas.</p> <p>Atentar para o fato de que as prestações de contas de despesas realizadas com o Cartão de Pagamento do Governo Federal devem ser aprovadas pelo ordenador de despesas e, dessa forma, incluir rotina para viabilizar essa análise e aprovação pelo ordenador.</p> <p>Recomendação 3:</p> <p>Obter justificativas formais para as ocorrências relativas ao uso do CPGF, constatadas nesta auditoria, para os supridos de CPF ***.365.634-** e ***.844.574-**.</p>	DCF	Recomendação Atendida
201203150	<p>2.1.4.1. Constatação (9)</p> <p>Aumento contínuo, desde 2005, das despesas inscritas em restos a pagar não processados e constante pagamento de despesas de exercícios anteriores, comprometendo a execução orçamentária do exercício corrente.</p> <p>Recomendação 1:</p> <p>Aperfeiçoar o planejamento e adequar a programação e a execução orçamentária e financeira da Universidade, de modo a evitar a inscrição indevida de despesas em restos a pagar, bem como o pagamento de despesas de exercícios anteriores, mediante reconhecimento de dívida.</p> <p>Recomendação 2:</p> <p>Incluir na execução do PAINT 2012, da Auditoria Geral (AG), trabalho de auditoria, com conclusão ainda neste exercício, sobre as obras para as quais existem despesas inscritas em restos a pagar, que estejam paralisadas, ou com o cronograma atrasado, ou que tenham sido objeto de aditivos de prorrogação de prazo, de modo a verificar os motivos da paralisação ou atraso.</p>	<p>PROGINST</p> <p>AG</p>	<p>Procedimento ficou com o prazo de 31/12/2013 para conclusão do atendimento.</p> <p>Recomendação Atendida.</p>
	<p>2.1.4.2. Constatação (23)</p> <p>Ausência de comprovação da legalidade do cancelamento de saldo inscrito em restos a pagar, referente a encargos sociais, no montante de R\$ 105.322,51.</p> <p>Recomendação 1:</p> <p>Para cada uma das despesas com encargos sociais, relacionadas no fato desta constatação, cujo saldo inscrito em restos a pagar foi cancelado em 2011, verificar se o(s) serviço(s) aos quais elas correspondem</p>	DCF	Conforme Memo nº 035/2012 DCF, foi

201203150	<p>móveis e equipamentos da UFAL detectadas desde a década de 1990.</p> <p>Recomendação 1:</p> <p>a) Providenciar a imediata aquisição dos leitores de código de barras, bem como a adequação do sistema SIE para tratar as informações obtidas por estes leitores;</p> <p>b) Estruturar o quadro da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da UFAL, dotando-a, ainda que por um período específico, necessário para a regularização das pendências, de mais servidores qualificados para, juntamente com os Agentes Sinfra, executarem a tarefa de levantamento e cadastro dos bens móveis e equipamentos da Universidade, incluindo o plaquetamento, com códigos de barras, de todos os bens antigos que ainda são utilizados pela Instituição e providenciando a atualização dos respectivos termos de responsabilidade.</p>	SINFRA	
201203150	<p>c) Concluir, efetivamente, a atualização dos inventários de cada um dos setores da UFAL, substituindo as plaquetas de identificação cujos números não estejam cadastrados no SIE (bens antigos) pelas plaquetas com código de barras e cadastrar o bem no sistema, com a nova numeração e providenciando a emissão dos termos de responsabilidade atualizados, incluindo a coleta das assinaturas dos respectivos responsáveis pelos bens patrimoniais.</p> <p>Recomendação 2:</p> <p>Criar, caso ainda não tenha feito, grupo de trabalho composto por servidores da Gerência de Patrimônio e Serviços (GPS), Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) e Pró-Reitoria de Gestão Institucional (PROGINST), com o intuito de estabelecer procedimentos e o cronograma de regularização das divergências nos saldos de bens móveis, bens imóveis e materiais de consumo registrados no Siafi e os saldos que efetivamente existem nos demais controles da UFAL, como o SIE.</p> <p>Recomendação 3:</p> <p>a) Contabilizar a doação das 400 cadeiras universitárias à entidade sem fins lucrativos;</p> <p>b) Providenciar a destinação dos bens móveis e equipamentos inservíveis, nos termos da IN SEDAP 205/88.</p> <p>Recomendação 4:</p> <p>Apresentar o estudo de necessidade de aquisição, bem como o mapa e o cronograma de distribuição dos equipamentos de informática estocados no Almoxarifado Central.</p>	SINFRA	<p>Os procedimentos de adequação foram encaminhados a CGU, tendo ficado a reiteração para a implantação plena da recomendação até o prazo de 20/12/2013.</p> <p>Os procedimentos realizados foram encaminhados a CGU. Ficou estabelecido o prazo de 31/12/2013 para implantação plena da recomendação.</p> <p>Os Procedimentos a serem adotados estão sendo realizados. Ficou estabelecido o prazo de 30/04/2013 para atendimento pleno da recomendação.</p> <p>Conforme documentação encaminhada a CGU, o item foi</p>

			classificado como recomendação atendida.
201203150	<p>2.1.7.1. Constatação (5)</p> <p>Ausência de estabelecimento de controles internos de prevenção de pagamentos indevidos de Quintos.</p> <p>Recomendação 1:</p> <p>a) Estabelecer rotinas de controles internos para verificação do correto pagamento de Quintos;</p> <p>b) Estruturar a Divisão de Pagamentos com o intuito de possibilitar a identificação de pagamentos indevidos;</p> <p>c) Capacitar servidores com o objetivo de identificar e corrigir pagamentos indevidos.</p> <p>Recomendação 2:</p> <p>Para o servidor SIAPE nº 1186114 apresentar comprovação documental que fundamente o enquadramento nas hipóteses previstas para pagamento de Quintos. Caso inexista tal documentação, realizar o levantamento do montante pago indevidamente, dando ciência ao servidor e realizando o ressarcimento aos cofres públicos dos valores pagos indevidamente.</p>	<p>DAP</p> <p>DAP</p>	<p>Ficou estabelecido por solicitação do gestor o prazo de 31/12/2013 para implantação das medidas necessárias na resolução desta recomendação.</p> <p>Foi apresentada as medidas tomadas e ficou estabelecido o prazo de 30/06/2013 para finalização da pendência.</p>
	<p>2.1.7.2. Constatação (6)</p> <p>Servidor recebendo parcelas referentes a quintos/décimos em rubricas indevidas.</p> <p>Recomendação 1:</p> <p>a) Estabelecer rotinas de controles internos para verificação do correto pagamento de Quintos;</p> <p>b) Estruturar a Divisão de Pagamentos com o intuito de possibilitar a identificação de pagamentos indevidos;</p> <p>c) Capacitar servidores com o objetivo de identificar e corrigir pagamentos indevidos.</p> <p>Recomendação 2:</p> <p>Considerando que o servidor SIAPE nº 0735488 já recebia a referida diferença individual desde que trabalhava no DNOCS e apresentou uma decisão judicial favorável à</p>		<p>Procedimento em implantação, tendo sido estabelecido o prazo de 31/12/2013 para conclusão.</p> <p>Procedimento em fase de implantação, com prazo de</p>

	<p>continuidade do</p> <p>recebimento da mesma, que supostamente não foi direcionada à UFAL, visto que o DAP não localizou qualquer mandado ou intimação sobre o referido servidor e a referida matéria:</p> <p>a) Notificar o servidor quanto à necessidade de comprovar seu direito à percepção dos valores citados nesta constatação, pagos a título de vantagem individual;</p> <p>b) Expirado o prazo de comprovação e, não tendo o servidor demonstrado que os pagamentos eram devidos, abrir processo para reposição ao Erário dos valores recebidos indevidamente.</p>		30/04/2013 para finalização.
201203150	<p>2.1.7.3. Constatação (21)</p> <p>Falhas nos controles relativos à verificação do cumprimento da obrigação de entrega das declarações de bens e rendas ou autorizações de acesso, bem como no recebimento, registro no sistema e arquivamento das mesmas.</p> <p>Recomendação 1:</p> <p>a) Concluir a coleta das assinaturas nas Autorizações de Acesso para todos os servidores da UFAL que atualmente estão ocupando Função Gratificada (FG) ou Cargo de Direção (CD).</p> <p>Recomendação 2:</p> <p>Estabelecer uma rotina de controle do arquivamento das Autorizações de Acesso, bem como uma periodicidade de execução da mesma, de modo a sempre verificar quem assumiu Função Gratificada (FG) ou Cargo de Direção (CD) e solicitar a assinatura da respectiva Autorização, bem como quem foi exonerado de FG e CD, de modo a transferir a Autorização de Acesso desse servidor para uma pasta secundária, como um arquivo morto, mantendo na pasta somente as Autorizações de Acesso daqueles servidores que efetivamente estão ocupando FG ou CD.</p>		Conforme nota técnica 24046/2013, a posição da Secretaria Federal de Controle é de que a recomendação está atendida.
	<p>2.1.8.1. Constatação (18)</p> <p>Contratação de empresa de prestação de serviços terceirizados por valor acima do orçado pela Administração mediante inabilitação ou recusa das propostas das demais licitantes com base em critérios</p>		

201203150	<p>formais</p> <p>Recomendação 1:</p> <p>Abrir novo pregão até 31/08/2012 (até esta data, pelo menos publicar o edital no Comprasnet e Diário Oficial da União), para a contratação dos serviços objeto do Contrato 09/2011. Concluído o referido pregão, rescindir o Contrato 09/2011 e contratar a licitante vencedora.</p> <p>Recomendação 2:</p> <p>Durante a realização do referido pregão, observar, além da legislação aplicável, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre licitações, atentando para a necessidade de se garantir a ampla concorrência no processo e, dessa forma, avaliar se a inabilitação de licitantes por critérios meramente formais, como a ausência de vistoria prévia ou a demora em apresentar esclarecimentos a(o) pregoeira(o), não implicará num prejuízo aos cofres públicos, resultante de uma contratação por valor acima do de mercado.</p> <p>Recomendação 3:</p> <p>Informar sobre o andamento da sindicância investigativa (Processo 23065.011625/2011-17), cuja abertura foi determinada pela Reitora às fls. 452 do processo deste Pregão.</p>	PROGINST	<p>Ficou estabelecido o prazo de 30/04/2013 para resolução desta constatação.</p> <p>Ficou estabelecido o prazo de 30/04/2013 para que a instituição proceda ao atendimento da recomendação.</p> <p>Recomendação atendida.</p>
201203150	<p>2.1.8.2. Constatação (20)</p> <p>Dificuldades na adesão aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e serviços, bem como na separação de resíduos recicláveis descartados e na conscientização da comunidade acadêmica quanto ao uso racional de água e energia.</p> <p>Recomendação 1:</p> <p>a) Revisar as minutas de editais de licitação para a compra de bens, especialmente os de Tecnologia da Informação, e a contratação de serviços, especialmente obras, de modo a incorporar a adoção de critérios de Sustentabilidade Ambiental nas compras e contratações da UFAL;</p> <p>b) Investir numa estrutura, para todos os campi, que permita a coleta seletiva dos resíduos recicláveis descartáveis, bem como promover a destinação adequada dos mesmos conforme prescrito no Decreto n°</p>		<p>Procedimento em fase de ajustamento, especialmente o cronograma de adequação sustentável, tendo como prazo final a data de 30/04/2013;</p>

	5.940/2006; c) Realizar campanhas internas de divulgação e conscientização dos servidores sobre a necessidade e as vantagens da adoção de critérios de sustentabilidade ambiental, tais como a coleta seletiva de lixo e a racionalização do uso da energia e da água.		
201203150	<p>2.1.9.1. Constatação (17)</p> <p>Ausência de controle contábil dos saldos em almoxarifado e deficiências de planejamento nas aquisições e na distribuição de bens móveis, equipamentos e materiais de consumo acarretando sobrecarga no estoque do almoxarifado central, com a consequente armazenagem inadequada e imobilização de recursos públicos.</p> <p>Recomendação 1:</p> <p>Implantar as recomendações da Auditoria Geral, expedidas quando da realização dos trabalhos referentes à Ação Global 09, do PAINT 2011 daquela Unidade; Realizar parcerias com os cursos de Engenharia e Administração, bem como com o NTI, de modo a implantar métodos numéricos de cálculo de estoques mínimos, máximos e de segurança, tempos de reposição, pontos de pedido, lotes de compra ideais e rotatividade de estoques para os itens mais comuns do almoxarifado; Aperfeiçoar o planejamento das compras de materiais de consumo, bens móveis e equipamentos, de modo a evitar a permanência de bens novos, bem como o excesso de matérias de consumo em almoxarifado, dificultando sua armazenagem, aumentando o risco de perdas e imobilizando recursos públicos.</p> <p>Recomendação 2:</p> <p>Concluir a transferência do Almoxarifado Central para o prédio novo, localizado próximo à Sinfra.</p>	DCF	<p>Ficou estabelecido o prazo de 30/04/2013 para a Instituição apresentar resolução do presente pleito.</p> <p>Ficou estabelecido o prazo de 30/06/2013 para resolução da recomendação.</p>
	<p>2.2.1.1. Constatação (19)</p> <p>Fragilidades nos controles relativos ao cadastramento de beneficiários das ações de assistência estudantil da UFAL, resultando na seleção de estudantes com situações patrimoniais incompatíveis com os critérios estabelecidos pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil.</p>		

<p>201203150</p>	<p>Recomendação 1:</p> <p>a) Realizar o recadastramento dos beneficiários do Restaurante Universitário e da Residência Universitária, priorizando os alunos para os quais foi detectada a posse de veículo automotivo;</p> <p>b) Depurar o cadastro dos beneficiários do RU, da RUA e da Bolsa de Permanência, de forma a regularizar as ocorrências de CPF inválido ou sem CPF cadastrado;</p> <p>Recomendação 2:</p> <p>a) Quando da realização do recadastramento ou de novos cadastramentos, além dos documentos já exigidos, solicitar cópias da identidade e CPF do candidato a uma vaga nos programas sociais, de modo a facilitar a identificação do mesmo junto à Receita Federal e possibilitar a realização de cruzamentos de bases de dados semelhantes ao que foi realizado no presente trabalho;</p> <p>b) Ao analisar o comprovante de endereço do candidato, verificar situações que sejam incompatíveis com a condição de vulnerabilidade, o que ensejaria uma análise mais apurada, tais como:</p> <p>b1) se o bairro em que reside é considerado de classe média alta ou alta;</p> <p>b2) se o consumo de energia ou de água é incompatível com uma situação de vulnerabilidade;</p> <p>c) Para a comprovação de renda solicitar os contracheques mais recentes (originais e cópias) de todos os responsáveis pela renda familiar do candidato. Caso os referidos responsáveis sejam autônomos, solicitar a apresentação da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), emitida por contador cadastrado no CRC com o respectivo selo de autenticidade;</p> <p>d) Atentar para a necessidade dos formulários de avaliação sócio-econômica serem preenchidos por uma Assistente Social e que todos os esclarecimentos relativos ao aluno devem ser prestados pelo mesmo, de próprio punho, incluindo o fato de possuir veículos ou outros bens que, em princípio, seriam incompatíveis com a condição de vulnerabilidade;</p> <p>e) Atentar para o fato de que o Pró-Reitor ou outro servidor da PROEST, com delegação de autoridade, deve homologar os cadastramentos realizados, tendo em vista</p>		<p>Após encaminhamento pela UFAL dos esclarecimentos e procedimentos adotados, a Secretaria Federal de Controle classificou o item como recomendação atendida.</p> <p>Após encaminhamento pela UFAL dos esclarecimentos e procedimentos adotados, a Secretaria Federal de Controle classificou o item como recomendação atendida.</p> <p>As medidas visando adequação deste item estão sendo tomadas, tendo ficado estabelecido o prazo de 30/06/2013 para resolução final.</p>
------------------	---	--	---

	<p>ser o gestor responsável pela área.</p> <p>Recomendação 3:</p> <p>Elaborar estudo quanto às necessidades de espaço físico e de pessoal para a PROEST, encaminhando a esta CGU-R/AL até o final do exercício de 2012.</p>		
201203150	<p>3.1.1.1. Constatação (11)</p> <p>Inconsistências no cálculos dos indicadores: Taxa de Permanência por Clínica e Taxa de Ocupação por Clínica.</p> <p>Recomendação 1:</p> <p>Efetuar supervisão nas rotinas de cálculo dos indicadores, visando a tempestividade e fidedignidade dos registros;</p> <p>Recomendação 2:</p> <p>Implantar uma rotina de validação dos dados utilizados para cálculo dos indicadores de forma a evitar as inconsistências verificadas;</p> <p>Recomendação 3:</p> <p>Alimentar adequadamente o sistema de controle implantado, no caso o SOUL MV, de forma a permitir o cálculo de indicadores automatizado e com base em registros consistentes de informações;</p> <p>Recomendação 4:</p> <p>Solicitar informação ao gestor do SIMEC - Sistema Integrado de Monitoramento, execução e controle do ministério de educação, especificamente no módulo REHUF, que forneça as informações sobre os indicadores de outros Hospitais Universitários para fins de comparação dos indicadores apresentados, de forma a permitir a adequada formação de opinião sobre a eficiência da gestão, quanto ao funcionamento clínico (ambulatorial e hospitalar).</p>	HU	Foi encaminhado conteúdo através do processo 23065.025815/2012-94.

201203150	<p>3.1.1.2. Constatação (12)</p> <p>Ausência de indicador para cálculo dos atendimentos de baixa complexidade efetuados em conjunto com os atendimentos de média e alta complexidade.</p> <p>Recomendação 1:</p> <p>Avaliar a possibilidade de criar um indicador que demonstre a porcentagem de casos de atendimento ambulatorial que são de baixa complexidade que são tratados na Unidade paralelamente aos atendimentos de média e alta complexidade.</p>		<p>Foi encaminhado conteúdo através do processo 23065.025815/2012-94.</p>
201203150	<p>3.1.1.3. Constatação (13)</p> <p>Taxa de infecção hospitalar em 2011 apresenta inconsistência devido a alimentação incompleta no sistema do numero de saída dos pacientes por mês.</p> <p>Recomendação 1:</p> <p>Efetuar supervisão dos setores de forma a orientar os responsáveis no sentido de fazer constar no sistema SOUL MV ou outros existentes, os dados reais, fidedignos e necessários para o cálculo das taxas de infecção hospitalar dos diversos setores, bem como para o cálculos dos demais indicadores de desempenho, definindo claramente a responsabilidade pela coleta e registro de dados bem como pelo cálculo da taxa de infecção hospitalar;</p> <p>Recomendação 2:</p> <p>Verificar as causas da não alimentação tempestiva e fidedigna dos sistemas de informação da unidade;</p> <p>Recomendação 3:</p> <p>Apresentar no próximo Relatório de Gestão as taxas de infecção hospitalar calculadas para o exercício 2012;</p>	HU	<p>Foi encaminhado conteúdo do Plano de Providências do HU através do processo 23065.025815/2012-94.</p>

201203150	<p>3.1.1.4. Constatação (14)</p> <p>Absenteísmo de 26,5% gera perda de recebimentos de consultas contratualizadas que somam R\$ 94.360,00 em 2011.</p> <p>Recomendação 1:</p> <p>Avaliar a possibilidade de aumentar a oferta de consultas para a regulação com base na serie histórica de absenteísmo (que não é inteiramente compensada pela consultas extras) de forma a permitir uma compensação nos pagamentos dos retornos que não são possíveis pela oferta original. Tal medida visa a um melhor aproveitamento de capacidade instalada, diante dos custos fixos da unidade.</p>	HU	Foi encaminhado conteúdo do Plano de Providências do HU através do processo 23065.025815/2012-94.
201203150	<p>3.1.2.1. Constatação (16)</p> <p>Terceirizados desempenhando atividades de gestão de TI no HUPAA e desempenho de atividades de gestão de TI por servidor e terceirizados que não possuem formação específica na área.</p> <p>Recomendação 1:</p> <p>Providenciar a contratação de pessoal devidamente qualificado com formação específica para o desempenhando atividades de gestão de Tecnologia da Informação na Unidade.</p>	HU	Foi encaminhado conteúdo do Plano de Providências do HU através do processo 23065.025815/2012-94.

201203150	<p>3.1.2.2. Constatação (17)</p> <p>Inexistência de uma Política de Segurança da Informação (PSI).</p> <p>Recomendação 1:</p> <p>Providenciar a aprovação das Minutas do Regulamento Interno do Comitê de Segurança da Informação e da Política de Segurança da Informação (PSI).</p>	HU	Foi encaminhado conteúdo do Plano de Providências do HU através do processo 23065.025815/2012-94.
201203150	<p>3.1.3.1. Constatação (19)</p> <p>Falta de separação de resíduos recicláveis descartados e falta de destinação adequada aos mesmos como referido no Decreto nº 5.940/2006.</p> <p>Recomendação 1:</p> <p>Implantar a coleta seletiva de resíduos recicláveis gerados na Unidade, promovendo campanhas de conscientização visando a sustentabilidade ambiental;</p> <p>Recomendação 2:</p> <p>Efetuar a destinação dos resíduos recicláveis gerados para às Associações e Cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme preconiza o Decreto nº 5.940/2006.</p>	HU	Foi encaminhado conteúdo do Plano de Providências do HU através do processo 23065.025815/2012-94.
201203150	<p>4.1.1.1. Constatação (21)</p> <p>A unidade jurisdicionada é prestadora de serviços ao cidadão, porém ainda não implementou a carta de serviços ao cidadão.</p> <p>Recomendação 1:</p> <p>Implantar a carta de serviços ao cidadão, conforme determina o art. 11 do Decreto 6932/2009.</p>	HU	Foi encaminhado conteúdo do Plano de Providências do HU através do processo 23065.025815/2012-94.
	<p>4.2.1.1. Constatação (15)</p> <p>Divergência entre as informações prestadas no Relatório de Gestão e os dados do SIAFI em relação à</p>		

201203150	<p>execução financeira dos Programas de Governo 1073, 1067, 1444 e 1220.</p> <p>Recomendação 1:</p> <p>Efetuar a supervisão da elaboração do Relatório de Gestão de forma a evitar que sejam registrados programas não executados pela Unidade, valores equivocados liquidados no exercício relativos a execução financeira dos programas, bem como informações incompletas relativas a execução das metas dos respectivos programas.</p>	HU	Foi encaminhado conteúdo do Plano de Providências do HU através do processo 23065.025815/2012-94.
201203150	<p>4.2.2.1. Constatação (18)</p> <p>Fragilidade nos controles relativos à área de acompanhamento dos contratos, comprometendo sua integridade e a adequada execução dos serviços contratados.</p> <p>Recomendação 1:</p> <p>Aprimorar os controles internos da Unidade, de forma a não permitir a transferências de recursos sem amparo documental apropriado, e/ou sem a devida conclusão do serviço e/ou entrega do bem contratado;</p> <p>Recomendação 2:</p> <p>Implantar rotina de supervisão dos contratos e das atividades desenvolvidas de forma a garantir o acompanhamento tempestivo e o cumprimento integral dos contratos e dos serviços desenvolvidos nos diversos setores no HUPAA.</p>	HU	Foi encaminhado conteúdo do Plano de Providências do HU através do processo 23065.025815/2012-94.
201203150	<p>5.1.1.1. Constatação (6)</p> <p>Formalização incompleta de processo e ausência das análises das prestações de contas de suprimentos de fundos.</p> <p>Recomendação 1:</p> <p>Designar servidor do departamento contábil ou financeiro para o exercício das atribuições de análise das prestações de contas dos gastos realizados mediante suprimento de fundos, o qual será o responsável pela emissão de parecer sobre a regularidade das respectivas prestações de contas, bem como pela adoção de diligências, quando necessárias. Para tanto, deve-se observar o princípio da segregação de funções e de controle, previsto no Art. 6, Inciso V do Decreto Lei</p>	HU	Foi encaminhado conteúdo do Plano de Providências do HU através do processo 23065.025815/2012-94.

	<p>200/1967;</p> <p>Recomendação 2:</p> <p>Providenciar a atualização do Manual de Procedimentos do Suprido do HUPAA, que trata das normas internas para utilização de Suprimento de Fundos e dos CGPFs no âmbito do Hospital, contemplando, as orientações constantes da publicação que trata do referido assunto, elaborada pela Controladoria Geral da União, a qual pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/SuprimentoFundos/Arquivos/SuprimentosCPGF.pdf e dar conhecimento aos servidores envolvidos na gestão.</p> <p>Recomendação 3:</p> <p>Realizar as análises das prestações de contas dos gastos realizados mediante suprimento de fundos dos processos de suprimentos emitidos a partir do exercício de 2011 e inseri-las nos processos administrativos respectivos, conforme orientações constantes na publicação da CGU, citada no item anterior;</p> <p>Recomendação 4:</p> <p>Adotar providências para que todos os processos administrativos de suprimento de fundos tenham suas páginas devidamente carimbadas e enumeradas, observando, assim o formalismo ao qual devem ser submetidos de modo a atender ao que determina o artigo 22, §4ª da Lei 9.784/99, que trata dos processos administrativos no âmbito da Administração Pública Federal;</p> <p>Recomendação 5:</p> <p>Avaliar a possibilidade de resolver junto ao gestor municipal do SUS as necessidades de realização de exames de diagnóstico, ora realizados com o cartão cooperativo, não contratualizados e não disponíveis no HUPAA .</p> <p>6.1.1.1. Constatação (20)</p> <p>Ausência de controles efetivos acerca da entrega de cópias das declarações de bens e rendas exigida pela Lei nº 8.730/93 (ou das autorizações para acesso eletrônico das declarações).</p>		
--	---	--	--

	<p>Recomendação 1:</p> <p>Implantar sistema de controle que identifique apropriadamente por ano e por UG as Declarações de Imposto de Renda ou Autorizações de Acesso a Declaração de Imposto de Renda entregues;</p> <p>Recomendação 2:</p> <p>Avaliar a possibilidade de implantar um sistema informatizado para controle da entrega das Declarações de Imposto de Renda ou Autorizações de Acesso a Declaração de Imposto de Renda dos servidores e funcionários.</p> <hr/> <p>7.1.1.1. Constatação (3)</p> <p>Estrutura física deficiente na lavanderia do HUPAA, prejudicando a higiene do local e o adequado funcionamento dos serviços.</p> <p>Recomendação 1:</p> <p>Incluir no Plano Diretor do HUPAA a reforma da estrutura física do local da lavanderia, bem como a modernização e o conserto dos equipamentos de lavagem de roupas.</p> <hr/> <p>7.1.1.2. Constatação (4)</p> <p>Supervisão e acompanhamento ineficientes da execução do contrato de Lavanderia Hospitalar.</p> <p>Recomendação 1:</p> <p>Implantar rotina de supervisão e acompanhamento da execução do contrato de lavanderia hospitalar, a fim de evitar que falhas nos equipamentos se repitam, de forma que o enxoval do hospital receba o tratamento adequado previsto em contrato.</p> <p>Recomendação 2:</p> <p>Notificar por escrito a empresa contratada no caso de descumprimento de cláusulas contratuais, de forma a possibilitar a aplicação das sanções cabíveis; tanto no caso de falhas nos equipamentos como no caso de descumprimento de uso de EPIs pelos contratados.</p> <hr/> <p>7.1.1.3. Constatação (8)</p> <p>Ineficiência do controle de acesso ao Refeitório da</p>		
--	--	--	--

	<p>modalidade apropriada.</p> <hr/> <p>7.1.2.1. Constatação (5)</p> <p>Ausência de controles efetivos para o acompanhamento e supervisão da execução do contrato de serviço de limpeza e conservação do HUPAA.</p> <p>Recomendação 1:</p> <p>Implantar rotina de supervisão e acompanhamento dos contratos, de forma a garantir que o acompanhamento da execução do contrato de limpeza e demais serviços da Unidade sejam efetivamente cumpridos e os eventuais descumprimentos sejam tempestivamente notificados e, quando devido, as empresas recebam as sanções previstas em contrato.</p> <hr/> <p>8.1.1.1. Constatação (1)</p> <p>Controle ineficiente de estoque, existência de produtos vencidos e/ou notificados sem registro no sistema do almoxarifado central do HUPAA, bem como empilhamento inapropriado e falhas na identificação dos produtos.</p> <p>Recomendação 1:</p> <p>Efetuar uma checagem total do estoque do almoxarifado, apurando as quantidades reais dos produtos ali existentes, bem como dos bens móveis e documentos, procedendo ao registro de forma apropriada no sistema, ao tempo em que seja efetuada a correta identificação dos matérias e seus lotes com fichas de prateleiras legíveis;</p> <p>Recomendação 2:</p> <p>Proceder ao empilhamento e armazenagem corretos dos produtos estocados, conforme as normas técnicas de estocagem e as determinações do fabricante;</p>		
--	---	--	--

	<p>Recomendação 3:</p> <p>Implantar rotina de conferência de estoque, de forma a evitar as inconsistências verificadas;</p> <p>Recomendação 4:</p> <p>Efetuar ajuste no sistema Soul MV, quanto a emissão do Relatório de Produtos a Vencer, de forma que este relatório demonstre o custo dos produtos.</p> <p>Recomendação 5:</p> <p>Apurar a responsabilidade pelo prejuízo de R\$ 40.522,42, em produtos vencidos e/ou notificados sem devolução ao fabricante.</p> <hr/> <p>8.1.1.2. Constatação (2)</p> <p>Existência de materiais sucateados e/ou inservíveis, bem como de documentos sem identificação, além de condições precárias de higiene no local, com a presença abundante de teias de aranhas e fezes de animais no almoxarifado central do HUPAA, bem como de estrutura física deficiente.</p> <p>Recomendação 1:</p> <p>Efetuar uma limpeza geral no almoxarifado central da Unidade, identificando os bens inservíveis e/ou fora de uso de forma a proceder a retirada dos materiais entulhados, dando a destinação mais adequada para cada caso;</p> <p>Recomendação 2:</p> <p>Identificar os produtos vencidos/notificados, efetuar o devido registro no sistema e proceder o descarte e/ou devolução destes de forma apropriada para cada caso;</p> <p>Recomendação 3:</p> <p>Após a correta higienização do local, efetuar levantamento das partes da estrutura que precisam de reparos imediatos, de forma a consertar os pontos de infiltração, bem como consertar os exaustores quebrados e os pontos de luz.</p> <p>Recomendação 4:</p> <p>Implantar uma política de condicionamento e</p>		
--	--	--	--

	destinação de materiais e equipamentos inservíveis, evitando sua guarda em locais que favoreçam sua depreciação;		
--	--	--	--

Recomendações do TCU

Nº do Acórdão/Item/Assunto	Descrição/Determinação	Situação/Providências
Acórdão 6842 /2012 Segunda Câmara	Não conhecer da representação pela Gasper Pneus e Rodas Ltda junto Universidade Federal de Alagoas.	Foi dada ciência a UFAL, e houve o arquivo dos autos de acordo com os pareceres da Unidade técnica.
Acórdão 4953 Primeira Câmara Pensão Civil	<p>Propor que o ato de concessão de pensão civil cujo instituidor é Flávio Henrique Fragoso Wanderley (CPF 546.433.094-15) seja considerado ilegal, com negativa de registro, com as seguintes determinações:</p> <p>1) dispensar a reposição dos valores indevidamente recebidos até a data do conhecimento, pelo órgão de origem, do acórdão que vier a ser proferido, consoante o Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do Tribunal;</p> <p>2)determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:</p> <p>2.1) dar ciência do inteiro teor do acórdão a ser proferido à interessada;</p> <p>2.2) no prazo de trinta dias, encaminhar a este Tribunal, por cópia, comprovantes da data em que a interessada tomou conhecimento da</p>	Providências pertinentes à competência do Departamento de Pessoal.

	decisão desta Corte."	
Acórdão 732/2012 Segunda Câmara Aposentadoria	<p>PESSOAL. APOSENTADORIA. INCORPORAÇÃO DE URP. VALOR DO ÍNDICE NÃO AJUSTADO. APOSENTADOIA ESPECIAL COM CÔMPUTPO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO COMO AUXILIAR DE ENSINO. CÔMPUTO DE TEMPO PRESTADO COMO ALUNO-APRENDIZ. APOSENTADORIA DEFERIDA APÓS A DATA DE PUBLICAÇÃO DA EC Nº 41/2003. PROVENTOS NÃO CALCULADOS PELA MÉDIA DAS REMUNERAÇÕES. ILEGALIDE. NEGATIVA DE REGISTRO. APRECIACÃO DE UM ATO PREJUDICADA POR PERDA OBJETO. DETERMINAÇÕES.</p> <p>Determinar à Universidade Federal de Alagoas que ajuste o valor da URP paga aos servidores aposentados na forma determinada no item 9.2.1.2 do Acórdão 2161/2005-Plenário;</p> <p>b.4) esclarecer à Universidade Federal de Alagoas que os atos considerados ilegais poderão prosperar, mediante a emissão e encaminhamento a este Tribunal de novos atos concessórios, escoimados das irregularidades detectadas;</p> <p>b.5) determinar à Universidade Federal de Alagoas que dê ciência aos interessados da deliberação desta Corte de Contas, alertando que a interposição de eventuais recursos não os eximirá da devolução dos valores recebidos indevidamente após a notificação desta</p>	Providências pertinentes à competência do Departamento de Pessoal.

	<p>deliberação, no casos desses recursos não serem providos;</p> <p>b.6) determinar à Universidade Federal de Alagoas que, no prazo de trinta dias, contados da ciência da decisão, envie a este Tribunal documentos comprobatórios de que os interessados tomaram ciência do julgamento deste Tribunal."</p>	
<p>Acórdão 3799</p> <p>Segunda Câmara</p> <p>Aposentadoria</p>	<p>PESSOAL. APOSENTADORIA. INCORPORAÇÃO DE URP. VALOR DO ÍNDICE NÃO AJUSTADO. ILEGALIDADE DE DOIS ATOS. NEGATIVA DE REGISTROS. LEGALIDADE DE UM ATO. CONCESSÃO DE REGISTRO. DETERMINAÇÕES.</p> <p>9.4. determinar à Universidade Federal de Alagoas que:</p> <p>9.4.1. faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;</p> <p>9.4.2. dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação aos interessados, alertando-os de que o</p>	<p>Providências pertinentes à competência do Departamento de Pessoal.</p>

	<p>efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos;</p> <p>9.4.3. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, cópia dos documentos que comprovem a data em que os interessados tiveram ciência desta deliberação;</p> <p>9.4.4. ajuste o valor da parcela URP paga aos interessados conforme determina o subitem 9.2.1.2 do Acórdão nº 2.161/2005-TCU-Plenário, por diversas vezes dirigido a essa universidade;</p>	
<p>Acórdão 1474/2012</p> <p>Segunda Câmara</p> <p>Recurso</p>	<p>RELATÓRIO DE AUDITORIA. PEDIDO DE NULIDADE DE ACÓRDÃO EM VIRTUDE DE VÍCIO DE REPRESENTAÇÃO E DE AUSÊNCIA DE INTERESSE JURÍDICO. NULIDADES NÃO COMPROVADAS. INDEFERIMENTO.</p>	<p>Providências pertinentes à competência do Departamento de Pessoal .</p>
<p>Acórdão 3498/2012</p> <p>Segunda Câmara</p> <p>Pensão Civil</p>	<p>PESSOAL. PENSÃO CIVIL. MENOR SOB GUARDA E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA. NOVO ENTENDIMENTO FIRMADO PELO PLENÁRIO DESTA CORTE SOBRE A MATÉRIA NO ACÓRDÃO Nº 2.515/2011. ILEGALIDADE DOS ATOS. NEGATIVA DE REGISTRO. DETERMI 2) Determinar à UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - MEC que:</p> <p>a) abstenha-se de realizar pagamentos</p>	<p>Providências pertinentes à competência do Departamento de Pessoal .</p>

	<p>decorrentes do ato de pensão considerado ilegal, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, nos termos do art. 262, caput, do Regimento Interno do TCU;</p> <p>b) comunique ao representante legal do beneficiário do ato de pensão apreciado pela ilegalidade acerca do teor deste Acórdão, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos;</p> <p>3) Determinar à Sefip que monitore o cumprimento das medidas determinadas no presente Acórdão."NAÇÕES</p>	
<p>Acórdão 8346/2012</p> <p>Segunda Câmara</p> <p>aposentadoria</p>	<p>APOSENTADORIA. PAGAMENTO DESTACADO DE PERCENTUAIS DECORRENTES DE PLANOS ECONÔMICOS. ILEGALIDADE. RECUSA DO REGISTRO.</p> <p>9.3 determinar à Universidade Federal de Alagoas que:</p> <p>9.3.1 faça cessar, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, no prazo de 15 (quinze)</p>	<p>Providências pertinentes à competência do Departamento de Pessoal</p>

	<p>dias, os pagamentos decorrentes das parcelas impugnadas, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;</p> <p>9.3.2 comunique a interessada acerca da presente deliberação do Tribunal, alertando-a de que o efeito suspensivo decorrente de eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não provimento;</p> <p>9.3.3 no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe a este Tribunal, por cópia, comprovante de recebimento da comunicação supra mencionada;</p> <p>9.4 orientar à Universidade Federal de Alagoas que a concessão considerada ilegal poderá prosperar, mediante emissão de novo ato livre das irregularidades apontadas, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;</p>	
--	---	--

<p>Acórdão 7413/2012</p> <p>Segunda Câmara</p> <p>aposentadoria</p>	<p>9.3. determinar à Universidade Federal de Alagoas - UFAL que:</p> <p>9.3.1. faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de ciência desta deliberação, o pagamentos decorrente da vantagem denominada URP (26,05%) dos proventos de Arlene da Silva Moura Brandão, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;</p> <p>9.3.2 dê ciência à interessada da deliberação desta Corte de Contas, alertando-a de que a interposição de eventuais recursos não a eximirá da devolução dos valores recebidos indevidamente após a notificação desta deliberação, no caso desse recurso não ser provido; e</p> <p>9.3.3 emita novo ato de aposentadoria, livre da irregularidade detectada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, com apoio no art. 262, § 2º, do regimento Interno do TCU;</p> <p>9.4 determinar à Sefip o monitoramento do cumprimento da determinação contida no subitem 9.3.</p>	<p>Providências pertinentes à competência do Departamento de Pessoal</p>
<p>Acórdão 6344/2012</p> <p>Segunda câmara</p>	<p>b) determinar à Universidade Federal de Alagoas que:</p> <p>b.1) faça cessar, no prazo de 15</p>	<p>Providências pertinentes à competência do Departamento de Pessoal</p>

<p>aposentadoria</p>	<p>(quinze) dias, o pagamento decorrente das vantagens denominadas URP (26,05%), URV (3,17%) e 28,86%, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 262 do Regimento Interno/TCU;</p> <p>b.2) dê ciência do inteiro teor do acórdão a ser proferido à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente de eventual interposição de recursos não a exime da devolução dos valores indevidamente percebidos após a notificação, em caso de não-provimento desses recursos;</p> <p>b.3) no prazo de trinta dias, encaminhe a este Tribunal, por cópia, comprovantes da data em que a interessada tomou conhecimento da decisão desta Corte;</p> <p>b.4) emita novo ato, livre da irregularidade apontada, e submeta-o à apreciação do Tribunal no prazo de trinta dias, a contar da ciência da deliberação que declarou a ilegalidade do ato original, nos termos do § 1º do art. 15 da IN/TCU nº 55/2007.</p>	
<p>Acórdão 1475/2012</p> <p>Segunda Câmara provimento recurso</p>	<p>RECURSOS DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA IRREGULARIDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, COM MULTA AOS RECORRENTES. RELACIONAMENTO DA UNIVERSIDADE COM FUNDAÇÃO DE APOIO. EVOLUÇÃO JURISPRUDENCIAL</p>	<p>Providências adotadas com a ciência aos interessados.</p>

	<p>SOBRE O TEMA. CONHECIMENTO.</p> <p>PROVIME 9.1. julgar regulares com ressalva as contas de Ana Dayse Rezende Dorea, João Carlos Cordeiro Barbirato, Silvia Regina Cardeal, José Niraldo de Farias, Fernando José de Lira, Eurico de Barros Lôbo Filho e Lúcio Henrique Kümmer de Carvalho, dando-lhes quitação, nos termos dos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei 8.443/1992;"</p> <p>9.2. determinar à Controladoria-Geral da União no Estado de Alagoas que informe, nas próximas contas da Universidade Federal de Alagoas, sobre a regularização da transferência à universidade dos bens adquiridos com recursos oriundos de convênios firmados entre aquela universidade e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - Fundepes, indevidamente incorporados ao ente de apoio;</p> <p>9.3. dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentaram, aos recorrentes e à Universidade Federal de Alagoas.</p>	
--	--	--

IV - RELATO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO DE ÁREAS ESSENCIAIS DA UNIDADE

O ano de 2012 representou um avanço nos trabalhos e ações da auditoria interna no âmbito Institucional. Destaca-se em especial as atividades de acompanhamentos na área de obras, que é considerada uma área de elevada complexidade, tanto pelo elevado valor dos recursos utilizados, bem como pelas especificidades que envolvem essas atividades. No ano de 2012 a auditoria interna realizou um importante trabalho no acompanhamento de diversas obras que estão sendo realizadas na Instituição, tendo tido uma atuação compartilhada com os auditores da Controladoria Geral da União em Alagoas, resultando em um trabalho de relevantes resultados na identificação de vulnerabilidades e problemas específicos que abrangem essa área.

Destaca-se também a importância da auditoria interna em continuar com um trabalho de acompanhamento nos gastos realizados com uso do cartão corporativo, visando assegurar o uso adequado pelos servidores na realização das compras realizadas e na prestação de contas realizadas.

O trabalho de oferta acadêmica, que visa realizar o acompanhamento do cumprimento das atividades acadêmicas do corpo docente em conformidade com a programação dos trabalhos estabelecidos, permanece como uma atividade importante para a identificação de eventuais situações de docentes que não estejam realizando suas atividades dentro dos horários e nos locais devidamente estabelecidos na programação da Pro Reitoria de Graduação da Instituição. Faz parte dos objetivos da auditoria interna permanecer com esse trabalho ao longo de outros períodos visando aperfeiçoar os procedimentos de controle e acompanhamento das atividades acadêmicas.

V - FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA

No desempenho das atividades desta Auditoria Geral no exercício de 2012, ficaram prejudicadas as ações abaixo relacionadas, conforme justificativa de cada item.

CÓDIGO DA AÇÃO GLOBAL: 10/2012 - PLANEJAMENTO DO CONTROLE INTERNO - GESTÃO DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

Descrição: Análise das concessões e prestações de contas de solicitações de diárias e passagens através do Sistema de Controle de Diárias e Passagens - SDCP

Local de realização dos trabalhos: Campus A.C simões .

Justificativa: Os trabalhos ficaram prejudicados em face de trâmites internos, especialmente em decorrência da greve nacional dos técnicos-administrativos da Instituição que resultou em diversos setores fechados durante o período da greve, que foi de aproximadamente 3 meses.

CÓDIGO DA AÇÃO GLOBAL: 12/2012 - PLANEJAMENTO DO CONTROLE INTERNO - GESTÃO DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

Descrição da atividade: Acompanhamento do cumprimento dos contratos firmados pela UFAL para execução de atividades ou aquisição de bens e serviços.

Local de realização dos trabalhos: Campus A.C Simões.

Justificativa: Essa atividade em específico ficou prejudica em função da Portaria Conjunta 01, de 17/02/2012, da Secretaria de Gestão Pública, que determinou que todos os processos para pagamento de exercícios anteriores com valor até R\$ 29.999,99 tivessem um prévio parecer da auditoria interna para que fossem pagos. Dessa forma, o setor utilizou uma parcela significativa de homens/hora na análise de quase 400 processos que inicialmente foram remetidos para nosso setor. Em 30/11/2012, foi publicada a Portaria conjunta nº 02, que revogou a obrigatoriedade do parecer da auditoria interna sobre o pagamento dos processos de exercícios anteriores.

CÓDIGO DA AÇÃO GLOBAL: 14/2012 - PLANEJAMENTO DO CONTROLE INTERNO - GESTÃO DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

Descrição da Atividade: Análise dos projetos, programas e metas visando observar o cumprimento do planejamento realizado.

Local de realização dos trabalhos: Campus A.C simões .

Justificativa: Os trabalhos ficaram prejudicados em face de trâmites internos, especialmente em decorrência da greve nacional dos técnicos-administrativos da Instituição que resultou em diversos setores fechados durante o período da greve, que foi de aproximadamente 3 meses.

**VI - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DE MEMBROS DA
EQUIPE DE AUDITORIA INTERNA**

Capacitação	Carga horária	Período	Servidor(es)
XXXVI FONAI - FORUM NACIONAL DOS SERVIDORES INTEGRANTES DE AUDITORIAS INTERNAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	24 HORAS	28/05/2012 À 30/05/2012	FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO THYAGO BEZERRA SAMPAIO
XXXVII FONAI - FORUM NACIONAL DOS SERVIDORES INTEGRANTES DE AUDITORIAS INTERNAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	32 HORAS	26/11/2012 A 30/11/2012	FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO ANDRÉ LUIZ SALGUEIRO GUEDES JUVENAL DIAS DE SOUZA JUNIOR

VII - RECOMENDAÇÕES DE ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE DO EXERCÍCIO PROFISIONAL

A Instituição não recebeu, durante o ano de 2012, nenhuma decisão administrativa ou recomendação de entidades representativas de classe profissional.

VIII - AÇÕES RELATIVAS ÀS DEMANDAS RECEBIDAS PELA OUVIDORIA DA INSTITUIÇÃO

Esta Universidade não possui unidade de Ouvidoria em funcionamento.

IX - AÇÕES RELATIVAS A DENÚNCIAS RECEBIDAS DIRETAMENTE PELA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Em todo o exercício de 2012 a Auditoria Geral recebeu apenas 02 (duas) denúncias. Tais denúncias foram devidamente apuradas e tratavam de supostas irregularidades praticadas por servidores docentes e técnicos da Instituição.

Tombado sob o nº 23065.017636-2012-83, chegou a esta Auditoria email informando denúncia de que determinado aluno estaria inscrito irregularmente no curso de graduação de Matemática mesmo tendo decorrido o prazo máximo de tempo de conclusão do curso. Instada a se manifestar, esta Auditoria Geral procedeu com os levantamentos necessários, inclusive tendo notificado a Coordenação do Curso de Matemática que se manifestou explicando a decisão do colegiado do referido curso sobre a concessão ao aluno para que concluísse sua graduação no ano de 2012.

A segunda denúncia, direcionada à PROGEP e enviada por esta Pró-reitoria à Auditoria Geral, informava uma suposta irregularidade nas folhas de ponto e assiduidade de servidora lotada no Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA). Realizados as análises necessárias, não ficou comprovada a denúncia de que a servidora somente laborava 01 (uma) vez por mês. Contudo, constatou-se que durante o período em que a servidora ficou afastada para realização do Curso de Doutorado fora pago indevidamente adicional de insalubridade, ao que opinou esta auditoria interna que fossem realizados os levantamento do total pago indevidamente a título de adicional de insalubridade para que fosse o mesmo devolvido pela servidora.

X - AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

No decorrer do ano de 2012 a Auditoria Geral buscou aprimorar seus trabalhos, especialmente, através de novas ações e procedimentos na abordagem dos procedimentos de auditoria e controle interno realizados. Destaque especial foi a realização do trabalho de auditoria em obras, realizada de forma compartilhada, juntamente com a equipe da auditprocedeu com a devida informação aos diversos setores da UFAL quando necessário e oportuno, enviando Portarias, Memorandos, Ofícios, Relatórios, Atos Oficiais, Normativos (Decisões Normativas TCU, Manual da Receita e Despesa Pública), dentre outros.

Vale ressaltar que a equipe de auditoria interna criou, revisou e ordenou seus “papéis de trabalho” com significativa melhoria das técnicas de auditoria, arquivando os respectivos “papéis” juntamente com todo o material colhido e utilizado nas atividades de auditoria, destacado por ocasião da avaliação procedida pela Regional da Controladoria Geral da União em Alagoas.

XI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna apresenta os resultados dos trabalhos da equipe de auditoria interna da UFAL, destacando as atividades recorrentes das ações planejadas e a atuação desta unidade objetivando aperfeiçoar a cada ano os resultados realizados.

As ações realizadas visam atuar em caráter preventivo e consultivo de assessoramento aos gestores da UFAL, com o objetivo de contribuir para assegurar a regularidade das contas, a eficiência e a eficácia na aplicação de seus recursos.

Todo o trabalho aqui relatado foi fruto de um planejamento prévio, levando-se em consideração as atividades essenciais da Instituição, proporcionalmente um acompanhamento da gestão pautada no respeito aos princípios da Administração Pública.

Maceió/AL, 22 de Fevereiro de 2013.

André Luiz Salgueiro Guedes

Auditor

Thyago Bezerra Sampaio

Auditor

De acordo, encaminhe-se para os devidos fins.

Francisco de Assis Monteiro
Auditor Geral